



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016, DE UM LADO, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ – E DE OUTRO A EMPRESA EDR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Antônio Maurício Castanheira das Neves**, nomeado através da Portaria n.º 979 de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 3767092-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 598.700.447-00, e a **EMPRESA EDR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME**, CNPJ 08.901.037/0001-00, situada na RUA JOÃO PESSOA, 40 - CENTRO, Campos dos Goytagazes/RJ, CEP: 28.010-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr(a). **Enéas Gomes Rosa**, carteira de identidade n.º 09.613.975-3, registrado no CPF sob o n.º. 030.537.287-45, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo n.º. 23063.002315/2016-05, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a suspensão do Contrato Administrativo n.º 37/2016, de 23/10/2020 a 19/02/2021 (120 dias), devido às medidas de contenção decorrentes da pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão do contrato tem seu fundamento no inciso XIV do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, de de .

SILVIA CRISTINA RUFINO
Digitally signed by
SILVIA CRISTINA
RUFINO
Maurício Castanheira das Neves
Diretor-Geral pro tempore
CEFET/RJ

ENEAS GOMES ROSA:03053728745
745
Assinado de forma digital
por ENEAS GOMES
ROSA:03053728745
Dados: 2020.12.23 14:05:04
-03'00'

Enéas Gomes Rosa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2020 | Edição: 246 | Seção: 3 | Página: 67

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 153010

Número do Contrato: 37/2016.

Nº Processo: 23063002315201605.

PREGÃO SISPP Nº 75/2016. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 08901037000100. Contratado : EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA -.Objeto: O presente Termo tem por objeto a suspensão do Contrato Administrativo Nº 37/2016, de 23/10/2020 a 19/02/2021 (120) dias, devido às medidas de contenção decorrentes da pandemia do COVID-19 (Coronavírus). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas atualizações. Vigência: 23/12/2020 a 19/02/2021. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(SICON - 23/12/2020) 153010-15244-2020NE800054

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

